

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEXTA, 10 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 1328

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

#### ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **132820261405**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO	1
DECRETO Nº 052/2026	1
DECRETO Nº 72/2026	1
DECRETO Nº 073/2026	2
DECRETO Nº 074/2026	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 21/2024	2
TERMO DE ADITIVO	3

### PREFEITURA MUNICIPAL

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

### CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 02/2026/PMA.

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 14.133/21, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de chamamento público para Credenciamento para Serviços de Oficinas de Convivência dos Serviços de Proteção Social no Município de Ângulo-PR, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Poderão participar do Credenciamento empresas especializadas, desde que preenchidos os requisitos do Termo do Chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Edital, visando o fornecimento no município.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Ângulo, sito na Av. Valério Osmar Estevão, 72, Fone (44) 3031 4000, nesta cidade, a partir de 14 de abril de 2026 no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h., sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Ângulo, em 09 de abril de 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-\*\*  
oxy 10/04/2026 14:28  
Alexandre de Sousa Profeta  
Prefeito Municipal

Decreto nº 52/2026 de 09/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$694.153,57 (seiscentos e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		
07.005.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
126 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33497	3.752,10
07.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE		
07.006.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
146 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03858	100.571,20
152 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03518	65.046,67
152 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33500	70.559,31
152 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33494	386.545,16
152 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03304	21.034,84
07.006.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO		
154 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33494	6.359,97
155 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33494	40.284,32
	Total Suplementação:		694.153,57

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 9 de Março de 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-\*\*  
oxy 11/03/2026 10:55

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ANGULO:95642286000115 em 10/04/2026 17:09

Decreto nº 72/2026 de 07/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2025 de 19/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$18.715,88 (dezoito mil e setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE		
07.006.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
151 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03064	13.382,42
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.005.08.244.0010.2.124	MANUTENÇÃO DO PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS		
205 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33847	159,94
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
11.006	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.006.15.452.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
370 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33821	3.977,21
370 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33832	791,15
370 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33840	135,10
370 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33828	270,06
Total Suplementação:			18.715,88

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 7 de Abril de 2026.

**DECRETO Nº 073/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a exoneração de servidor no cargo do Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir de **09/04/2026**, o servidor **JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES**, portador do CPF sob o Nº \*\*\*.263.179-\*\*, matrícula 819, nomeado para exercer o cargo de Farmacêutico 20hrs do Processo Seletivo Simplificado - PSS, através do Decreto nº 152/2025.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
oxy 10/04/2026 09:56

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 074/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a exoneração de servidora no cargo do Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir de **11/04/2026**, a servidora **ISABELA CAROLINA DE FREITAS**, portadora do CPF sob o Nº \*\*\*.987.479-\*\*, matrícula 845, nomeada para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil do Processo Seletivo Simplificado - PSS, através do Decreto nº 226/2025.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
oxy 10/04/2026 10:22

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 01/2026**

**1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026**

**2- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**3- CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

**4- Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de leitura informatizada de hidrômetro urbana e rural, interrupção de abastecimento de água no cavalete, impedimento de execução de serviços (visita improdutiva) e serviço de negociação de débitos, para atender as necessidades da SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ângulo.

**5- Fornecedor: WS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

**Valor: R\$ 61.764,00 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).**

**6- Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**7- Forma de Pagamento:** Em parcelas mensais.

**8 - Recursos:** Próprios do orçamento do SAMAE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 07 de abril de 2026.

Assinado por:  
JOSE CARLOS BORGES  
\*\*\*.861.539-\*\*  
oxy 07/04/2026 12:42

**Jose Carlos Borges**  
Diretor do SAMAE

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 21/2024, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de reformulação do Site da Prefeitura Municipal, aquisição de sistema e hotsite para o Diário Oficial Municipal, apoio técnico administrativo em plataformas digitais, hospedagem e manutenção de email, para atendimento da Lei de Acesso à informação e Transparência, decorrente de Dispensa nº 07/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: VALE SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.175.340/0001-70, aditivam o contrato com uma dilatação no prazo de vigência para vencimento em 09-04-2027 e um reajuste de valores na taxa de 3,81%, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 09 de abril de 2026

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-\*\*  
oxy 10/04/2026 10:15  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** do contrato 21/2024 decorrente da Dispensa nº 7/2024 de Contratação de empresa para prestação de serviço de reformulação do Site da Prefeitura Municipal, aquisição de sistema e hotsite para o Diário Oficial Municipal, apoio técnico administrativo em plataformas digitais, hospedagem e manutenção de email, para atendimento da Lei de Acesso à informação e Transparência..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.642.286/0001-15, com endereço em AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Centro, Ângulo-PR, 8675500, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, e a empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.175.340/0001-70 com sede no endereço PRAÇA REGENTE FEIJO, 78, ZONA 03, MARINGÁ-PR neste ato representada por **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 01020253983, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de prazo e valor na importância de R\$ 33.310,56, com finalidade de promover, de comum acordo entre as partes, uma dilatação no prazo de vigência e um reajuste de valores do objeto contratado, na taxa de 3,81%, com base no IPCA acumulado, para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços e atender às necessidades da administração, com fundamento art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/21.

Ordem	ITEM	UNID	QUANT	Valor Unit anterior	Valor Unit reajustado	Valor Total
01	Migração de dados Criação, hospedagem, suporte e manutenção Diário Oficial Eletrônico com Assinatura Digital A1, Hospedado em Domínio: <a href="http://www.diario.angulo.pr.gov.br">www.diario.angulo.pr.gov.br</a>	Mês	12	2.674,00	2.775,88	33.310,56

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**Total: R\$ 33,310.56 (trinta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).**

Ângulo 09 de abril de 2026

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

**CONTRATADA**  
VALE SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA  
CNPJ: 11.175.340/0001-70

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-\*\*  
oxy 10/04/2026 10:14  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
PREFEITO MUNICIPAL

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA  
CPF: 01020253983  
REPRESENTANTE LEGAL

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.